



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR COM REALINHAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 150B/2020**

Termo aditivo de supressão e alteração de metafísica de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa Empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ. 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287 – Caiçara – Guanambi/BA. CEP: 46.430-000, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso II, d, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve realinhar o contrato nº 150/2020, na modalidade Pregão Eletrônico 15/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**O presente termo Aditivo tem por Objeto:**

**I – O Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Lotes: Lote 07: Item 199 (Luva de Procedimento – tamanho grande), Item 200 (Luva de Procedimento – tamanho médio), Item 201 (Luva de Procedimento – tamanho pequeno), Item 202 (Luva de Procedimento – tamanho extra pequeno), Item 204 (Máscara Descartável), Item 256 (Touca Descartável Sanfonada); em perfeita consonância com o inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

**Paragrafo Único: As alterações alcançam uma supressão no percentual de 41,10% (quarenta e um vírgula dez por cento) do valor total do lote atendendo perfeitamente os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações especialmente o Art. 65.**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211

**CLAUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR: O Valor Total do contrato passa a ser de R\$ 753.470,50 (setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos) conforme planilha em anexo.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 18 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ nº 15.229.287/0001-01

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico